



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 29 de abril de 2025.

Of. nº. 026/2025-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 34/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **34**, de 29 de abril de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para atender as alterações do Plano de Aplicação das Emendas Impositivas dos Nobres Vereadores para o exercício de 2025, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Serviços e Obras Públicas.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0428.2225	Atividade: Departamento de Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 76.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0303.0428.2092	Atividade: Farmácias Municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0428.2073	Atividade: Consorcio Intermunicipal de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000-Rateio pela participação em consórcio público	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 315.000,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
UnidadeOrçamentária: 11.003	Praças, Parques e Jardins	
FuncionalProgramática: 11.003.0015.0452.0328.2024	Atividade: Praças, Parques e Jardins	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 20.000,00
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
UnidadeOrçamentária: 12.008	Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais	
FuncionalProgramática: 12.008.0026.0782.0534.2046	Atividade: Setor de Obras e Serviços Rurais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000-Material de consumo	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 536.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2311	Atividade: Pronto Socorro Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2086	Atividade: Unidades Basicas de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2086	Atividade: Unidades Basicas de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390300000-Material de consumo	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 128.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2086	Atividade: Unidades Basicas de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000-Equipamentos e material permanente	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2377	Atividade: Centro de Atendimento Especializado	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 315.000,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.003	Praças, Parques e Jardins	
Funcional Programática: 11.003.0015.0452.0328.2024	Atividade: Praças, Parques e Jardins	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000-Material de consumo	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 12.000,00
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.003	Praças, Parques e Jardins	
Funcional Programática: 11.003.0015.0452.0328.2024	Atividade: Praças, Parques e Jardins	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 8.000,00
Secret. Mun. de Serv.e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.008	Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais	
Funcional Programática: 12.008.0017.0511.0447.1452	Projeto: Construção Poço Artesiano-Vila Rural-Monte Real	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000-Obras e instalações	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 536.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2.225	Departamento de Saúde	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 76.000,00	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores
2.073	Consortio Intermunicipal de Saúde	Administração Geral	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 315.000,00	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores
2.092	Farmácias Municipais	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 100.000,00	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores

Programa: 0328 – PARQUES E JARDINS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2.024	Praças, Parques e Jardins	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 20.000,00	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores

Programa: 0534 – ESTRADAS VICINAIS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2.046	Sector de Obras e Serviços Rurais	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	1	R\$ 25.000,00	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2225 – Departamento de Saúde		
Produto:	Outros Produtos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores		
Ação:	2073 – Consorcio Intermunicipal de Saúde		
Produto:	Administração Geral	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores		
Ação:	2092 – Farmácias Municipais		
Produto:	Outros Produtos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores		

Órgão:	11 – Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente		
Programa:	0328 – PARQUES E JARDINS		
Ação:	2024 – Praças, Parques e Jardins		
Produto:	Outros Produtos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores		

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Programa:	0534 – ESTRADAS VICINAIS		
Ação:	2046 – Setor de Obras e Serviços Rurais		
Produto:	Diretor de Obras e Serviços Rurais	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00872-Emendas Individuais Impositivas-Vereadores		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 76.000,00
2025	1	R\$ 315.000,00
2025	1	R\$ 100.000,00
2025	1	R\$ 20.000,00
2025	1	R\$ 25.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 29 de abril de 2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 34/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício nº. 147/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral vigente de nosso município, no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).

O valor acima mencionado será utilizado para a alteração do Plano de Aplicação das Emendas Impositivas dos Nobres Vereadores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Serviços e Obras Públicas.

Considerando o Ofício nº 030/2025-SMSOP da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, o Ofício nº 087/2025-SMAPMA da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e do Ofício nº 140/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde, com suas solicitações e justificativas para as devidas alterações.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal